



DECRETO Nº. 098/2018

“Decreta recesso o dia 16 de novembro de 2018”, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional do dia 15 de novembro;

CONSIDERANDO que serviços essenciais ao atendimento da população continuarão em funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º. RECESSO MUNICIPAL o dia 16 de novembro de 2018;

Art. 2º. Os serviços essenciais de atendimento a população como limpeza pública e saúde manterão o seu funcionamento normal;

Parágrafo Único: Fica ressalvada a possibilidade aos respectivos Secretários responsáveis por estes serviços de realizar escalas entre os servidores que desempenham funções na área da saúde e limpeza pública.

Art. 3º. Durante o período de recesso de que trata este Decreto fica suspenso o atendimento ao público, salvo no caso de serviços essenciais;

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Ribeirão do Pinhal, em 14 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal